



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE JUNHO DE 1984.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, ítem VI, combinado com os artigos 3º e 6º da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao funcionário requisitado, com exercício na Secretaria desta Casa, o Sr. JOÃO BAPTISTA ROSA, Motorista, uma (1) diária no valor de Cr\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao dia 29 de junho, data em que estará afastado desta Capital, em objeto de serviço, em BRASÍLIA-DF.

CUMpra-AE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1984.

  
MAURO CAMPOS

Presidente